



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3476 PROJETO DE LEI Nº 35/2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 35/2007 -

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92:
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

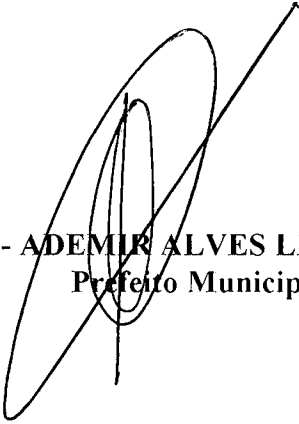
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.*

Motivou o encaminhamento de referida propositura reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP, para alteração do PPA, da LDO, bem como da LOA, no que se refere a valores, objetivando a reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé, para que possa tratar com eficiência o esgoto produzido pela Vila Santa Fé e Distrito de Cachoeira de Emas, em sua totalidade, lançando o efluente tratado de acordo com os padrões estabelecidos pela CETESB.

Por último, devemos registrar que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação do projeto de lei protocolado nesta Casa de Leis, versando sobre a inclusão de nova ação de PPA – período 2006 a 2009.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

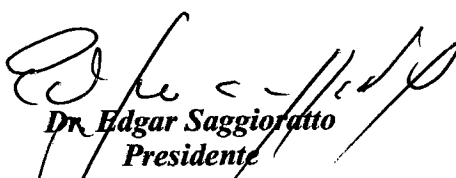


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.


Cristina Apurecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiolato
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 35/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 9/ABRIL/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asába.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de 05 de 07

REQUERIMENTO

Nº 169/2007

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 35/2007**, de autoria do Executivo Municipal, **visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências, para reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé**

Sala das Sessões, 21 de maio de 2007.

[Signature]
Natal Rub
Vereador (a)

[Signature]
FRANZES

[Signature]
VARELA

[Signature]
Miguelito

[Signature]
Edson

[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.563, DE 24 DE MAIO DE 2007 -

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



LEI Nº 3.563, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos, a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.564, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.564, 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 de 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO						
Valores expressos em R\$ milhares (maio/2007)						
Programa	1301-00	Indicador	Índice Meta 2007	Índice Final 2007	Total	
Objeto	Projeto	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1301 - PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	Sec. de Saúde	Atendimento	480	17	23	40
Existente de Anterioridade						40
Discriminação						Total
Sustentação através do Excesso de Arrecadação a verificar através de recurso referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física			2007			
Justificativa das Modificações:			40			40
Crédito Adicional Especial para atender aplicação de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física						

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do

Projeto Práticas Corporais e Atividade Física
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

- 1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes R\$ 17.000,00
- 1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 de 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO						
Valores expressos em R\$ milhares (maio/2007)						
Programa	4007-00	Indicador	Índice Meta 2007	Índice Final 2007	Total	
Objeto	Projeto	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
4007 - ANEXÃO DE ALTA DE CRIANÇAS ALIADAS - CEDAP	Sec. de Promoção	Atendimento	50	0	129	129
Existente de Anterioridade						129
Discriminação						Total
Sustentação através do Excesso de Arrecadação a verificar através de recurso referente ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e para a aquisição de equipamentos de apoio gerencial do Fórum Municipal de Assistência Social			2007			
Justificativa das Modificações:			129			129
Crédito Adicional Especial para atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Anexão de Alta para as Crianças Aliadas de APNE						

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e